



## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Arleides Martins de Paula, secretária Municipal de administração, nomeada pela portaria 523/2016-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, paragrafo I, inciso III da lei 8.666/93 que diz:

Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação do contrato nº 20171161 , através da ata de registro de Preço nº 20162673, processo licitatório nº 096/2016 PMCC- CPL, pregão nº 049/2016- PMCC-CPL , que tem como Contratada a Empresa **SINACOM- SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ : 03.234.857/0001-64**, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semaforico nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA.

### DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual visa a finalização dos serviços ora especificados, tendo em vista a essencialidade dos mesmos que são destinados a subsidiar a realização das atividades voltadas a manutenção do Trânsito Municipal, como meio de garantir a ordem e a segurança aos motoristas, ciclistas e transeuntes.

A prorrogação é indispensável para a finalização do processo de modernização e sinalização do transito municipal que não foi possível dentro do prazo estipulado anteriormente devido ao atraso na realização da



O Município de Canaã dos Carajás expediu varias medidas administrativas de contenção de despesas durante o ano de 2017( doc. Anexo nos autos do processo), medidas estas que culminaram no retardamento do ritmo de trabalho dos serviços de sinalização de transito devido a falta de recurso financeiros para a sua conclusão.

Contudo, o ordenamento do trânsito com implantação das devidas sinalizações e ainda a manutenção das já existentes, possibilita não só a agilidade no escoamento da produção municipal, como a redução de sinistros prejudiciais no transito que consequentemente acaba por diminuir as demandas em outras áreas do serviço público, como exemplo ocorrências hospitalares em decorrência a acidentes no trânsito.

Destacamos ainda que os valores e as vantagens obtidas no certame serão mantidos, desprezando qualquer excesso.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação.

### DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 - Secretaria Municipal de Transito e Transporte

PROJETO/ATIVIDADE: 26 452 1353 2.042 – Manter o Conjunto de Sinalização nas Vias Públicas do Município,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE

RECURSO: 010000, no valor total de R\$ 249.989,00 ( duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais)

### DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20171161 ,por 6 (seis ) meses, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

**Arleides Martins de Paula**  
Portaria. Nº 523/2016-GP  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PUBLICADO

EM 01/09/17

ASSINATURA

DECRETO Nº 927/2017

Declara situação de austeridade econômico-financeira e determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que são públicas e notórias a crise atual e a realidade do Município de Canaã dos Carajás com a desmobilização de projetos minerários que geraram elevada diminuição da arrecadação de impostos;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal está muito inferior ao que foi estimado quando da elaboração, votação e aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2017;

CONSIDERANDO que mesmo com a redução de despesas já realizada pelo Poder Executivo ao longo de 2017, a arrecadação municipal não é suficiente para o pagamento das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, visto que o índice percentual das despesas com pessoal já alcançou o limite prudencial conforme estabelecido art. 22, parágrafo único da Lei nº 101/2000;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Canaã dos Carajás, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, que sejam tomadas medidas emergenciais previstas no § 3º, do art. 169 da Constituição Federal.

**ARLEIDES MARTINS DE PAULA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 523/2016-GP

**Publicado por:**  
Jozielia Fontes de França  
**Código Identificador:**28468902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**DECRETO Nº 925/2017**

*Decreta ponto facultativo no dia 08 (oito) de setembro de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Independência do Brasil, comemorado na quinta-feira, dia 07 (sete) de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás, o dia 08 (oito) de setembro de 2017, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional de Independência do Brasil.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como Saúde, Vigilância Sanitária, Limpeza Pública, Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SAAE, Secretaria Municipal de Trânsito / Fiscalização e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**A4A0C843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**DECRETO Nº 927/2017**

Declara situação de austeridade econômico-financeira e determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que são públicas e notórias a crise atual e a realidade do Município de Canaã dos Carajás com a desmobilização de projetos minerários que geraram elevada diminuição da arrecadação de impostos;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação municipal está muito inferior ao que foi estimado quando da elaboração, votação e aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2017;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a redução de despesas já realizada pelo Poder Executivo ao longo de 2017, a arrecadação

municipal não é suficiente para o pagamento das despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO** que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, visto que o índice percentual das despesas com pessoal já alcançou o limite prudencial conforme estabelecido art. 22, paragrafo único da Lei nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Canaã dos Carajás, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, que sejam tomadas medidas emergenciais previstas no § 3º, do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, em continuidade ao que vem fazendo, promoverá, por meio da secretaria competente, a análise detalhada do quadro geral de cargos comissionados, contratados e funções gratificadas, com a finalidade de diminuição e realocação dos mesmos e empreenderá outras medidas necessárias para a redução de despesa, a fim de cumprir o mandamento constitucional de limitação com gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 31 dias de agosto de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**7EE70309

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 0930/17, DE 31/08/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ,** em exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 31 de agosto de 2017.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pedro trindade, nºS/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP:68537-000



### DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a prorrogação do contrato nº 20171161 , através da ata de registro de Preço nº 20162673, processo licitatório nº 096/2016 PMCC- CPL, pregão nº 049/2016- PMCC-CPL, viabilizando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semaforico nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA.

**Arleides Martins de Paula**  
Portaria. Nº 523/2016-GP  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



DESPACHO



A Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Arleides Martins de Paula

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semaforica nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA”.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade:

26.452.1353.2.042 – Manter o Conjunto de Sinalização nas vias Públicas do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

No valor de R\$ 249.989,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Canaã dos Carajás (PA) 28 de dezembro de 2017.

Rivaldo Mendes da Silva  
Gestor de Setor - --  
Portaria 408/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pedro trindade, nºS/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP:68537-000



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20171161, através da ata de registro de Preço nº 20162673, processo licitatório nº 096/2016 PMCC- CPL, pregão nº 049/2016- PMCC-CPL, viabilizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semaforico nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2018, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Arleides Martins de Paula**  
Portaria. N° 523/2016-GP  
Secretária Municipal de Administração

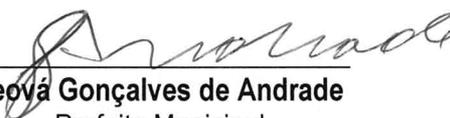


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pedro trindade, n°S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP:68537-000



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato n° 20171161, através da ata de registro de Preço n° 20162673, processo licitatório n° 096/2016 PMCC- CPL, pregão n° 049/2016- PMCC-CPL, viabilizando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semafórico nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

  
**Jeová Gonçalves de Andrade**  
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

O município de Canaã dos Carajás, através da prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público, o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20171161, através da ata de registro de Preço nº 20162673, processo licitatório nº 096/2016 PMCC- CPL, pregão nº 049/2016- PMCC-CPL, viabilizando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semafórico nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás – PA." submete a apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descrito com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens. As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta de Cada Secretaria, de acordo com as informações a seguir:



ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 26 452 1353 2.042 – Manter o Conjunto de Sinalização nas Vias Públicas do Município

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

30 de junho de 2018

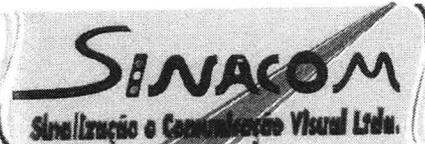
SINACOM- SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Placa de sinalização semi- refletiva r1 parada obrigatória	serviços	200	283,00	R\$ 56.600,00
2	Placa de sinalização semi-refletiva r-3 sentido proibido	serviços	15	283,00	R\$ 4.245,00
3	Placa de sinalização semi- refletiva r-4 proibido virar a esquerda	serviços	10	283,00	R\$ 2.830,00
4	Placa de sinalização semi- refletiva r-4b proibido virar a direita	serviços	10	283,00	R\$ 2.830,00
5	Placa de sinalização semi- refletiva r-6ª proibido estacionar	serviços	15	283,00	R\$ 4.245,00
6	Placa de sinalização semi-refletiva r-6c proibido para e estacionar	serviços	30	283,00	R\$ 8.490,00
7	Placa de sinalização semi-refletiva r-19 velocidade máxima permitida	serviços	100	283,00	R\$ 28.300,00
8	Placa de sinalização semi- refletiva a-33 b- transito de pedestres	serviços	8	283,00	R\$ 2.264,00
9	Placa de sinalização semi- refletiva r-24 sentido de circ. Da via /pista	serviços	12	283,00	R\$ 3.396,00
10	Placa de sinalização semi-refletiva r-25a vire a esquerda	serviços	15	283,00	R\$ 4.245,00
11	Placa de sinalização semi-refletiva r-25b vire a direita	serviços	15	283,00	R\$ 4.245,00
12	Placa de sinalização semi-refletiva r-25d siga em frente ou direita	serviços	5	283,00	R\$ 1.415,00
13	Placa de sinalização semi-refletiva r-33 sentido circular na rotatória	serviços	5	283,00	R\$ 1.415,00
14	Placa de sinalização semi-refletiva r-34 circulação exclusiva de bicicletas	serviços	10	283,00	R\$ 2.830,00
15	Placa de sinalização semi-refletiva A-18 com setas saliência ou lombada	serviços	230	283,00	R\$ 65.090,00
16	Placa de sinalização semi-refletiva A-18 a 100 metros saliência ou lombada	serviços	55	283,00	R\$ 15.565,00
17	Placa de sinalização semi-refletiva a-32b passagem de sinalização pedestres	serviços	10	283,00	R\$ 2.830,00
18	Placa de sinalização semi-refletiva a-32b passagem de sinalização escolares	serviços	6	283,00	R\$ 1.698,00
19	Suporte em tubo galvanizado a fogo med. 2 1/2x 3,5 mts	serviços	6	240,50	R\$ 1.443,00
20	Serviços de pintura de sinalização horizontal mecânica	serviços	897	29,00	R\$ 26.013,00
21	Fornecimento e instalação de grupos focais semafóricos veiculares	serviços	2	5.000,00	R\$ 10.000,00
					R\$ 249.989,00

Geraldo Uesley de Amorim

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Port.023/2017 GP



Av. Vp8, F132 - Qd19 - Lt02 - CEP 68508-180 Nova Marabá - PA  
Fone/Fax (94) 3322-1415/1413 E-mail sinacom@sinacom.com.br

Rua: Rio Azul nº147 - Rio Verde - CEP 68515-000 Parauapebas - PA  
Fone/Fax (94) 3356-4422 E-mail sinacom2@sinacom.com.br



**PRODEM**  
Empresa de Serviços

## Autorização de Prorrogação



**Att: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**

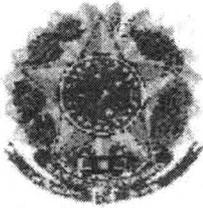
Licitação da Modalidade de preço N° 096/2016/PMCC-2 Contrato de N° 20171161.

A Empresa Sinacom Sinalização e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ: 03.234.857.0001-64, localizada no endereço: VP 08 Folha 32 quadras 19 lote 03, cidade Marabá – estado Pará, **autoriza a prorrogação** para o 1° Termo Aditivo referente ao processo da Licitação Modalidade de preço N° 096/2016/PMCC-2 Contrato de N° 20171161, junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Desde já agradecemos

Alberico Araújo e Silva Junior  
Diretor

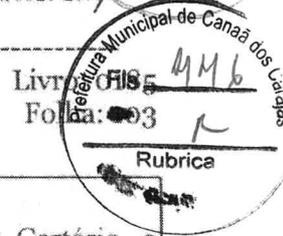
Sinacom Sinalização e Comercio Ltda  
SINACOM SINALIZAÇÃO E COM. LTDA - EPP  
CNPJ: 03.234.857/0001-64  
FONE: (94) 3322-1415 - MARABÁ-PA



**CARTORIO DO 1º OFÍCIO "ANTONIO SANTIS"  
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE MARABÁ**

Neuza Maria Santis Seminotti - Notária Titular  
Katty Amaryllis Santis Farias Sherer - Kenny Andressa Santis Farias Rodrigues  
Tabeliães Substitutas  
Kelvy Anery Santis Farias Vasconcelos  
Escrevente Autorizada

Folha CSI 32, Quadra 05, Lote 66, Nova Marabá, Marabá-PA -Fones: (94)3321-1319/1187-Fax 3321-2176  
e-mail: cartorio.antoniosantis@hotmail.com

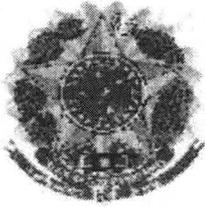


04.852.497/0001-27  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI  
Folha CSI 32, Qd. 05 - Lt. 66  
CEP 68508-050 - Nova Marabá  
MARABÁ - PARÁ

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que revendo os livros deste Cartório, a meu cargo, encontrei lavrada nestas notas, em data de aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito), às Fls. 103, do livro 0185, de **PROCURAÇÃO** o instrumento cujo teor é o seguinte:  
**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SINACOM - SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (25/04/2008), nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, comparece como outorgante: **SINACOM - SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.234.857/0001-64, com sede na Fl. 32, Qd. 19, Lt. 02, em Marabá - PA, neste ato representada pelo seu sócio: **ALBERICO ARAÚJO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, despachante, portador da Cédula de Identidade nº 831.972-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.169.401-15, residente e domiciliado na Tr.13 de Maio,394, Centro, Marabá, Pará, reconhecida como a própria do que dou fé, disse a outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui bastante procurador: **THYAGO LOYOLA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4605848-PCPA e inscrito no CPF/MF sob n.º 009.458.161-46, residente e domiciliado na Rua Aquilino Sanches, 80, Novo Horizonte, na cidade de Marabá, Estado do Pará. A quem confere amplos e gerais poderes para administrar livremente a firma acima citada, em todo o Território Nacional, podendo representá-lo perante Cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, fornecedores, Juntas Comerciais, inclusive Junta Comercial do Estado do Pará, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, SISCOMEX - Sistema do Comércio Exterior, Companhias de Saneamento, Energia e Telecomunicações, Departamento de Trânsito, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA., Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ., Banco Bradesco S/A, HSBC S/A, Banco Real S/A, Banco Itaú S/A, e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancárias (CDBs) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos; requisitar talões de cheques, fazer transferência



**CARTORIO DO 1º OFÍCIO "ANTONIO SANTIS"**  
**ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE MARABÁ**

Neuza Maria Santis Seminotti - Notária Titular  
Katty Amaryllis Santis Farias Sherer - Kenny Andressa Santis Farias Rodrigues  
Tabeliães Substitutas  
Kelvy Auery Santis Farias Vasconcelos  
Escrevente Autorizada

Folha CSI 32, Quadra 05, Lote 66, Nova Marabá, Marabá-PA -Fones: (94)3321-1319/1187-Fax 3321-2176  
e-mail: cartorio.antoniosantis@hotmail.com



Livro: 035  
Folha: 104

Rubrica

de numerário por qualquer meio de correspondência, prestar aval e fiança; cobrar e receber amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhes sejam devidas por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; assinar os que se fizerem necessários, assinar como contratos de qualquer especie, alterações contratuais, estipulando e aceitando cláusulas e condições, prestar declarações, apresentar documentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, contrair empréstimos com garantia hipotecária/pignoraticia/antierética; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; assumir obrigações, prestar aval e fiança; podendo ainda representar a outorgante em concorrência e/ou licitações públicas em geral, ou administrativas, podendo requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assinar os que se fizerem necessários, inclusive termos, atas, abertura das propostas, e o que se fizerem necessários, apresentar protestos, reclamações e recursos contra irregularidade, retirar documentos, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber editais, passar recibos e dar quitação, prestar cauções e levantá-las, enfim praticar todos os atos necessários e demais providências necessárias para que a firma outorgante esteja dentro das exigências legais das citadas concorrências, admitir e demitir empregados; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privada; movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, representar a Outorgante ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, constituir advogado com poderes da cláusula "Ad judícia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte. Marabá, 25 de abril de 2008. ALBERICO ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Era o que continha no mencionado instrumento ficando aqui bem e fielmente trasladado hoje por certidão do seu próprio livro original, a qual me reporto. Certifico ainda que o presente instrumento encontra-se em pleno vigor até esta data. Nada mais, dou fé. Eu, T Escrevente Autorizada, no impedimento da Tabeliã, esta fiz digitar, conferi, dou fé e no final assino em público e raso.-

Em Testemunho + da verdade.

Marabá, 27 de novembro de 2014.

*Lidianne Borges Evangelista*

COMENTE COMO SELO

Lidianne Borges Evangelista  
Escrevente Autorizada





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.234.857/0001-64**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:21:07 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2018.

Código de controle da certidão: **A56E.D83A.67A5.DFBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

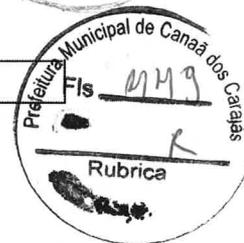
SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**



**Nome:** SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.205.846-0

**CNPJ:** 03.234.857/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:48:21 do dia 06/12/2017

**Válida até:** 04/06/2018

**Número da Certidão:** 702017080591869-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 22D70D86.613E8FBB.019FFB74.076F9C5B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.205.846-0

**CNPJ:** 03.234.857/0001-64



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:48:21 do dia 06/12/2017

**Válida até:** 04/06/2018

**Número da Certidão:** 702017080591870-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 8A349A18.33C548D4.2A394EE3.3751C646

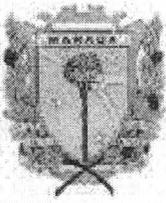
**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá  
448  
K

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

<b>Nº Certidão:</b> 13.101/2.017	<b>Finalidade:</b>	<b>Interesse:</b> Outros
<b>Cadastro:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>Início Atividade:</b>

Prefeitura Municipal de Marabá dos Gerais  
Fis 451  
2  
Rubrica

**Nome:**  
30.844 - SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA

**CPF/CNPJ:**  
03.234.857/0001-64

**Tipo:**  
JURÍDICA

**Endereço:**  
VIA 323, Nº 0 QD19 LT02

**Bairro:**  
NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**Validade:** 08/01/2018

**Emissão:** 09/11/2017

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br).

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03234857/0001-64

**Razão Social:** SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA

**Endereço:** URBA FL 32 S/N QD 19 LT 02 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68508-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2017 a 08/01/2018

**Certificação Número:** 2017121013533858273284

Informação obtida em 18/12/2017, às 11:29:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.234.857/0001-64

Certidão nº: 142013240/2017

Expedição: 18/12/2017, às 11:55:29

Validade: 15/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.234.857/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



## CERTIDÃO



PROC. LICITATÓRIO: 096/2016/PMCC  
PREGÃO Nº049/2016

Certifico e dou fé para os devidos fins, que na numeração dos presentes autos foi constatada por equívoco/erro na numeração da pagina **440** e seguintes, certifico ainda que foi realizada uma nova numeração nas mesmas, afim de prosseguir com a correta ordem numérica . E para constar lavrei a presente Certidão, **EU** Romulo nunes de souza, Membro da Comissão.

Sem mais, registro para a plena regularidade e validade.

Canaã dos Carajás, PA 28 de Dezembro de 2017.

Romulo Nunes de Sousa  
Membro  
2º Membro



Estado Do Para  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO



Ao

**Parecer Jurídico**

Anexo ao presente está sendo encaminhado o processo licitatório nº 096/2016/PMCC-CPL na modalidade PREGÃO, para análise e parecer, que visa sobre, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás - PA., nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de dezembro de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA  
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

  
Rômulo Nunes de Sousa  
2º Membro



**Estado do Pará**  
**Governo do Município de Canaã dos Carajás**  
**Procuradoria Geral do Município**

**PARECER JURÍDICO**

*Processo nº 096/2016/PMCC/CPL.  
Direito Administrativo. Licitação.  
Aditamento de prazo contratual -  
contrato de prestação de serviços de  
sinalização horizontal, vertical e  
semafórica nas vias urbanas do  
Município de Canaã dos Carajás.  
Licitante: SINACOM – SINALIZAÇÃO E  
COMÉRCIO LTDA. Embasamento legal:  
inciso III, § 1º do artigo 57 da Lei  
Federal nº 8.666/1993.*

O Município de Canaã dos Carajás, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de seu Presidente, submete à apreciação desta Procuradoria Jurídica o presente processo licitatório, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do aditamento de prazo do instrumento contratual n.º 20171161 decorrente do processo licitatório n.º 096/2016/PMCC/CPL referente ao contrato cujo escopo é a prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias urbanas do Município de Canaã dos Carajás da licitante SINACOM – SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, em virtude da solicitação de prorrogação contratual realizado pela Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás (fls. 435/436).

O inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação das etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços objeto da contratação desde que mantidas as demais cláusulas contratuais em caso de interrupção da execução do instrumento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.

No entanto, a prorrogação dos contratos requer a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) Contrato em vigor;



**Estado do Pará**  
**Governo do Município de Canaã dos Carajás**  
**Procuradoria Geral do Município**

- b) Previsão de possibilidade de prorrogação contratual;
- c) Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais da proposta;
- d) Disponibilidade orçamentária para fazer frente as despesas decorrentes da prorrogação;
- e) Justificação e motivação, por escrito, em processo administrativo;
- f) Autorização da autoridade competente para a prorrogação.

Quanto a vigência, observa-se que o instrumento do contrato (fls. 412/420) foi firmado em 06/02/2017 (extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará às fls. 427), com vencimento em 30/12/2017. Dessa forma, verifica-se que o presente ajuste encontra-se em vigor, sendo passível, assim, de sofrer aditamento de prazo contratual.

No tocante ao preenchimento do requisito contido na alínea “b”, qual seja, a previsão da possibilidade de prorrogação, vê-se que o instrumento contratual contém clausula de vinculação do contrato ao edital (clausula décima oitava) às fls. 420, sendo que no edital prevê a hipótese de prorrogação contratual nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 (item 86 do edital às fls. 104). Sendo assim, é possível a prorrogação contratual do instrumento em análise.

Quanto ao requisito contido na alínea “c”, evidencia-se que a prorrogação contratual só deve ser realizada caso haja a comprovação de que o aditivo mantém as condições iniciais da proposta.



**Estado do Pará**  
**Governo do Município de Canaã dos Carajás**  
**Procuradoria Geral do Município**

Verifica-se na justificativa (fls. 436) que as cláusulas do aditivo contratual permanecerão idênticas a contrato firmado, com a anuência do prestador do serviço (fls. 445), restando dessa forma satisfeita essa exigência.

Cumprido ressaltar também que a despesa tem dotação orçamentária específica e não comprometerá a Lei Orçamentária de 2018 conforme atesta os documentos acostados aos autos (fls. 441/442), cumprindo assim o requisito “d” para prorrogação contratual.

Consta nos autos a justificativa para a realização do aditamento contratual de prazo (fls. 435/439).

O gestor fundamenta seu pedido de prorrogação contratual com fulcro no art. 57, § 1º, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, ou seja, o gestor articula seu pleito com base na possibilidade de promover a dilação do prazo do instrumento nos casos de interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

Aduz ainda que o Município de Canaã dos Carajás adotou uma série de medidas administrativas de contenção de despesas durante o ano de 2017 (Decreto n.º 927/2017 às fls. 437/439), medidas estas que retardaram o ritmo de trabalho dos serviços de sinalização de trânsito devido a falta de recursos financeiros para sua conclusão.

Dessa feita, resta justificado o pedido de prorrogação contratual, devidamente caracterizado, e se amolda perfeitamente aos requisitos legais previstos no art. 57, § 1º, inciso III da Lei n.º 8.666/1993.



**Estado do Pará**  
**Governo do Município de Canaã dos Carajás**  
**Procuradoria Geral do Município**

Ressalva ainda que a realização de aditivo contratual foi regularmente autorizado pelo Prefeito Municipal (fls. 443).

Assim, ressalvamos, uma vez mais, que o objeto de análise para a realização do presente parecer jurídico limitou-se a observância dos requisitos legais para a realização de aditivo contratual, ou seja, não foram analisados outros pressupostos quanto a legalidade da presente licitação, eis que já existe parecer jurídico favorável neste sentido.

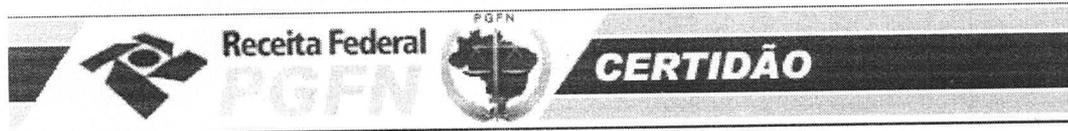
Recomenda-se, por fim, a publicação dos atos necessários, em especial o aditivo contratual bem como a apresentação por parte da empresa dos documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista da mesma devidamente atualizados para assinatura do instrumento.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídico-formal da prorrogação contratual em análise, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os seus aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam da análise jurídica desta Procuradoria.

É o parecer sob censura.

Canaã dos Carajás, 28 de dezembro de 2017.

  
**Hugo Leonardo de Faria**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/PA 11.063-B**



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 03.234.857/0001-64

**Data da Emissão** : 11/10/2017

**Hora da Emissão** : 16:21:07

**Código de Controle da Certidão** : A56E.D83A.67A5.DFBE

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 11/10/2017, com validade até 09/04/2018.

[Página Anterior](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Atô SEFA - 0800-725-5533

## Resultado

## Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.205.846-0

CNPJ: 03.234.857/0001-64

Emitida às: 09:48:21 no dia 06/12/2017

Válida até: 04/06/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃEo Tributária

Nº Certidão: 702017080591870-7

Código de controle de autenticidade: 8A349A18.33C548D4.2A394EE3.37510646

[Nova consulta](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.205.846-0

CNPJ: 03.234.857/0001-64

Emitida às: 09:48:21 no dia 06/12/2017

Válida até: 04/06/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702017060591869-3

Código de controle de autenticidade: 22D70D86.613E8FBB.019FFB74.076F9C5B

[Nova consulta](#)



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 03234857/0001-64

**Razão Social:** SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA

Resultado da consulta em 29/12/2017 às 11:33:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 03234857/0001-64

**Razão Social:** SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121013533858273284
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112106201607305591
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110205363138778505
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101408385653344736
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092505122635054354
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090605393527043940
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081806255129875142
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073005041543064524
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071106283264282411
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205090288158191
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060305175234179957
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051503325303097105
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042604032576800997
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040704562253731219
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904082052672534
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022803580657829804
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020904573329107692
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012107142597229306
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010205424798996787
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121404382939032701
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112504470023839547
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110605093412053835
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804570766086449
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092904154635411076
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091004175302696812
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082204090583291159
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080304262984097065
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071504065707992841
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062606393549878466
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060703584870835003
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051904543507173466
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043004372559117976
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041113051592987947
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032316084308501534

04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030409441914264347
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021407343284849406
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012604302142728603
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010704583563665109
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	2001033100008145987008
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	2001022800008145987007
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	2001013100008145987006

Resultado da consulta em 29/12/2017 às 11:34:51

---

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.234.857/0001-64

Certidão n°: 142013240/2017

Expedição: 18/12/2017, às 11:55:29

Validade: 15/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.234.857/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**Protocolo de Validação da Certidão**

**415/2017**

Número Certidão: 13.101/2.017

Tipo Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 03.234.857/0001-64

Nome: SINACOM SINALIZACAO E COMERCIO LTDA

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Finalidade:

Interesse:

Outros

Emissão: 09/11/2017

Validade:

08/01/2018

Protocolo emitido em 29/12/2017 às 10:43:06, solicitado pelo CNPJ: 03.234.857/0001-64.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1161/2017

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por ARLEIDES MARTINS DE PAULA, Secretária Municipal de Administração, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 03.234.857/0001-64, com sede na FOLHA 32 Nº S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ -PA, CEP 68508-180, representada por ALBERICO ARAUJO E SILVA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2018, nos termos do Art 57, parágrafo I, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA RL PARADA OBRIGATÓRIA	S	200	283.00	56.600,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-3 SENTIDO PROIBIDO	S	15	283.00	4.245,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-4 PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	S	10	283.00	2.830,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA	S	10	283.00	2.830,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-6ª PROIBIDO ESTACIONAR	S	15	283.00	4.245,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-6C PROIBIDO PARA E ESTACIONAR	S	30	283.00	8.490,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	S	100	283.00	28.300,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA A-33 B-TRANSITO DE PEDESTRES	S	8	283.00	2.264,00
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-24 SENTIDO DE CIR. DA VIA /PISTA	S	12	283.00	3.396,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-25A VIRE A ESQUERDA	S	15	283.00	4.245,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-25B VIRE A DIREITA	S	15	283.00	4.245,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-25D SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	S	5	283.00	1.415,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-33 SENTIDO CIRCULAR NA ROTATÓRIA	S	5	283.00	1.415,00
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA R-34 CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS	S	10	283.00	2.830,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA A-18 COM SETAS SALIÊNCIA OU LOMBADA	S	230	283.00	65.090,00
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA A-18 A 100 METROS SALIÊNCIA OU LOMBADA	S	55	283.00	15.565,00
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA A-32B PASSAGEM DE SINALIZAÇÃO PEDESTRES	S	10	283.00	2.830,00
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA A-32B PASSAGEM DE SINALIZAÇÃO ESCOLARES	S	6	283.00	1.698,00
19	SUPORTE EM TUBO GALVENIZADO A FOGO MED.2 1/2X3.5 MTS	S	6	240.50	1.443,00
20	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MECÂNICA	S	897	29,00	26.013,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS FOCALIS SEMÁFAROS VEICULARES	S	2	5.000,00	10.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

VALOR TOTAL R\$ 249.989,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EXERCICIO	PROJ.ATIVIDADE	CLASS.ECONOMICA	FONTE	VALOR
2018	26.452.1353.2.043	3.3.90.39.0000	010000	R\$249.989,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP  
03.234.857/0001-64  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_